



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico 25/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **aquisição de materiais hospitalares para uso na rede municipal de saúde**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor unitário (referência)
1	1	Kit	15,00	Aparelho de Pressão Adulto de Nylon com Velcro Descrição: Aparelho de Pressão Adulto de Nylon com Velcro, é verificado e aprovado pelo Inmetro, que garante maior confiabilidade e segurança. Possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em velcro. Indicação: Ideal para a verificação exata de sua pressão arterial. Características e Benefícios: - Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; - Fechamento: velcro; - Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; - Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. - Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; - Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; - Tamanho da braçadeira: 18 a 36cm. Especificações: - Braçadeira: nylon antialérgico; - Fechamento: velcro; - Manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; - Pera: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência; - Válvula: Fabricada em latão cromado; - Tamanho da braçadeira: 14 x 52cm (A x L); - Tamanho da circunferência da braçadeira: 18 a 36cm;	R\$ 125,06



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

				- Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde: 80540449001 Garantia de 01 (um) ano. Acompanha: Estetoscópio	
2	1	Kit	20,00	Sistema de Oxigenação e Aspiração de Oxigênio S/ Cilindro O conjunto de oxigenação e aspiração para cilindro de oxigênio para permitir a oxigenação e aspiração de forma simultânea e sem a necessidade de trocar de equipamento, o que demonstra sua grande flexibilidade. Especificações Técnicas: 01 Válvula redutora de pressão para cilindro de oxigênio; 01 Fluxômetro 0-15 lpm (fêmea) para oxigênio; 01 Umidificador 250ml, com extensão e máscara para oxigênio; 01 Tomada Dupla para Oxigênio; 01 Aspirador Venturi para oxigênio com frasco de vidro, 500ml;	R\$ 715,30
3	1	Kit	15,00	Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro – Oxigênio A Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio com seu corpo e construído em latão cromado de alta qualidade, possui manômetro para indicação da pressão residual do cilindro. A Válvula Reguladora de pressão para cilindro possui pressão de saída fixa e 3,5kgf/cm ² , sua pressão de entrada é de 0 à 31,5 Mpa (0 à 315kgf/cm ²). Concebida para o controle da pressão de saída do cilindro, a válvula reguladora de cilindro e normalmente utilizada em locais ou unidades onde não existe canalização dos gases medicinais trazendo desta maneira acessibilidade e flexibilidade na utilização de equipamentos médicos e tratamentos respiratórios. É sempre importante ressaltar que a válvula reguladora de pressão tem uma função fundamental para o funcionamento dos equipamentos médicos hospitalares uma vez que é ela que regula a vazão correta dos gases medicinais, fazendo com que o aparelho trabalhe adequadamente. Por isso, antes de decidir por uma ou outra válvula reguladora de pressão certifique-se que ela atende as necessidades do equipamento evitando assim falhas ou funcionamento incorreto dos equipamentos médicos. As válvulas reguladoras de pressão para cilindro estão disponíveis e cinco opções de gases medicinais: Ar Comprimido medicinal, Oxigênio medicinal, Óxido Nitroso, Gás Carbônico e Nitrogênio.	R\$ 370,69



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

4	1	RI	2,00	Tubo hospitalar de silicone (para oxigenioterapia). Características dos tubos de silicone: - superfície lisa e antiaderente; - livres de odor; - resistência a esterilização em autoclave a temperatura de até 130°C.; - Tubo de silicone hospitalar não estéril; - Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente; - Fornecido em rolo de 15 metros 6,00x10,00mm; Espessura: 2,00mm Rolo com 15,00 metros Aplicações do Tubo de silicone hospitalar: Equipamentos de respiração e anestesia Equipamentos para saúde que necessitem ser acoplados a tubo flexível em pressões conforme indicado Instrumentação analítica Equipamento eletrônico	R\$ 119,33
5	1	Kit	50,00	Máscara nebulização infantil, Máscara para Micro nebulização é um dispositivo não estéril para aplicação de medicamento inalatório em forma de aerossol, com graduação no copo dosador de 5 a 20 ml. possuir conector rotativo para facilitar a movimentação do paciente. Composto por: Máscara: PVC Conector: Policarbonato Nebulizador: Policarbonato + Polipropileno Cinta elástica: livre de látex Tubo de oxigênio: PVC com +/- 2,05 metros de comprimento Possui modelo com máscara para Adulto e Pediátrico com conector para Oxigênio e Ar Comprimido. Opção de conectores para ar comprimido ou oxigênio	R\$ 7,51
6	1	Kit	50,00	Máscara nebulização adulto Máscara para Micro nebulização é um dispositivo não estéril para aplicação de medicamento inalatório em forma de aerossol, com graduação no copo dosador de 5 a 20 ml. possuir conector rotativo para facilitar a movimentação do paciente. Composto por: Máscara: PVC Conector: Policarbonato Nebulizador: Policarbonato + Polipropileno Cinta elástica: livre de látex Tubo de oxigênio: PVC com +/- 2,05 metros de comprimento Possui modelo com máscara para Adulto e Pediátrico com conector para Oxigênio e Ar Comprimido. Opção de conectores para ar	R\$ 9,39



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

				comprimido ou oxigênio	
--	--	--	--	------------------------	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a compra destes equipamentos e materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde e Oxigenioterapia.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **Fonte Federal**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Itens
1600	2150.000	3.3.90.30.36.00.00	5669	Mat. hospitalar	01, 02, 03, 04, 05 e 06

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens/materiais é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Ana Amália Leite, 406** – Centro Comunitário.

4.4. Os bens/materiais deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, devendo os móveis serem montados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10** (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0905 de 13 de março de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos fiscais de contrato, nomeados pela **Portaria nº 0905 de 13 de março de 2025**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do bens/materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Do pagamento e Liquidação

7.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

7.8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

Mostardas, 03 de abril de 2025.

**Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde**